

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA**

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

Data: 23 de Julho de 2024

EDITAL**01 - PREÂMBULO**

A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA**, torna pública, por determinação de seu Presidente, a abertura, nesta Entidade, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade indicada no seu Objeto, a qual será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na forma e condições constantes neste edital e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei nº 8.078, de 11.09.90.

Os envelopes contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA" deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria da APAE – Ituiutaba – MG situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG, **às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de agosto de 2024**, sendo ABERTOS a seguir, observando o devido processo legal. Os interessados poderão realizar o credenciamento até 3 dias úteis antes do certame, encaminhando todos os documentos constantes no item 4.1 deste edital, sendo então desobrigados de apresentá-los novamente para habilitação na sessão de abertura dos envelopes.

Todos os **documentos deverão ser apresentados no original**, ou por meio de cópia autenticada, por cartório ou por servidor autorizado da APAE – ITUIUTABA ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando reservado a Comissão Permanente de Licitação a faculdade de verificação de qualquer documento (especialmente os obtidos por meio virtual), sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

Os proponentes interessados na **AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS**, por servidor autorizado da APAE – ITUIUTABA, deverão procurar a Secretaria da entidade, **até o recolhimento dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA** para proceder a autenticação, acompanhadas dos documentos originais, em **hipótese alguma** serão autenticadas durante a realização do certame.

Observando a Lei de Licitações e em respeito aos licitantes pontuais, não será aceita a participação de interessados retardatários em nenhuma hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte, e "Considera-se como parâmetro da hora o horário expresso no relógio localizado no SECRETARIA DA APAE ITUIUTABA, visível e acessível a todos os participantes para entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação."

Observações:

Informamos que todo procedimento obedecerá aos seguintes horários:

- 08h30min: Início dos trabalhos

- 17h30min: Finalização dos trabalhos

Obs.: Caso os trabalhos não se encerrem no horário previsto, a sessão continuará no dia seguinte obedecidos os horários citados acima.

§ Único: Para o reconhecimento de assinaturas solicitadas neste Edital será procedida na forma da Lei 13.726/2018 de 09 de outubro de 2018.

NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação a pessoa jurídica:

- cujo objeto social seja incompatível com o licitado;
- Declarada suspensa, impedida ou inidônea em licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- Com falência decretada e execução patrimonial;
- Em consórcio, uma vez que tal vedação encontra-se inserta na discricionariedade do ente público, sendo que a presente restrição justifica-se na ausência de complexidade do objeto a ser licitado, e ainda que se encontre disponível no mercado, diversas empresas que conseguem executar o presente objeto sem a necessidade do consorciamento, ainda que, a autorização para o consorciamento de empresas para execução do objeto seria um ato antieconômico, pois neste caso diminuiria circunstancialmente o número de participantes no certame;
- Enquadrada nas vedações previstas, conforme leciona a Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.;
- Das quais façam parte deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, inciso II, "a", c/c art. 29, inciso IX, ambos da Constituição Federal de 1988.
- Aquelas cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam funcionários da APAE ITUIUTABA.
- Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com relação de parentesco com:

1) Detentor de cargo ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

2) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os proponentes se farão representar nesta Licitação e para todos os demais atos dela, por procuração com poderes específicos ou por seu representante legal. A CARTA DE CREDENCIAMENTO, a PROCURAÇÃO e/ou a PROVA DE CONDIÇÃO DE SÓCIO OU DIRETOR DA EMPRESA deverá estar fora dos envelopes sendo entregue até o início da sessão ou quando solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cada Credenciado poderá representar apenas uma Licitante.

O uso de celulares, tablet, notebooks, etc., serão permitidos desde que autorizado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e não ultrapassando o limite de uso de 05 (cinco minutos).

02 - OBJETO

Concorrência nº. 001/2024
Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

Serviços a serem prestados conforme especificações abaixo, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, localizado na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP: 38.302-192 – Ituiutaba/MG.

Lote 01 (Termo de Fomento 35/2021) → Reforma geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações nas Alas Administrativa, pátio e seus banheiros, Refeitório/cozinha, SERDI (consultórios) e Capela.

Lote 02 (Termo de Fomento 19/2022) → Manutenção geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações na área da piscina e seus entornos, banheiros da piscina e quadra poliesportiva.

2.1 – Todos os serviços deverão obedecer às especificações constantes dos Anexos parte integrante desta Concorrência.

2.2 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT.

2.3 – A contratação acima será por preço global, conforme anexos, parte integrante desta Concorrência.

2.4 - Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica.

2.5 - Durante a execução/fornecimento, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

03 – PRAZO

LOTE 01: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que esteja acordado conforme previsão da Lei nº 14133/21, se conveniente e/ou oportuno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

a) O prazo para execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir da emissão, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, da “Ordem para Início dos Serviços”.

b) Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço;

c) A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das Resoluções de ambos os órgãos, individuais a cada lote

LOTE 02: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos art. 105 da Lei nº 14.133/21, se conveniente e/ou oportuno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

a) O prazo para execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir da emissão, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, da “Ordem para Início dos Serviços”.

b) Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço

c) A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das Resoluções de ambos os órgãos, individuais a cada lote

3.1 - Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG para execução dos serviços

3.2 - Ficam vetados reprogramações do Cronograma Físico-Financeiro dos serviços.

04 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

4.1 – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE – Regras Relativas à convocação.

No dia, hora e local estabelecidos nesta Concorrência, o proponente deverá comprovar que detém poderes para representar a licitante e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se a Comissão Permanente de Licitação munido de documento que o identifique e o habilite, devendo apresentar um dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento, PODENDO UTILIZAR-SE, PARA TANTO, DO MODELO DE CREDENCIAMENTO anexo, a qual deve estar assinada pelo representante legal da licitante (proprietário/sócio/dirigente), com firma reconhecida em cartório, podendo-se utilizar os benefícios da Lei 13.726/2018 de 09 de outubro de 2018, acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa por meio de seu original ou de cópia autenticada, bem como cópia autenticada do documento de identificação do representante legal da licitante (quem assina o credenciamento) e da pessoa credenciada;

a.1) A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma em cartório (podendo a licitante utilizar dos benefícios da Lei 13.726/2018 de 09 de outubro de 2018) ou por instrumento público;

a.2) Caso o representante seja o próprio proprietário/sócio/dirigente, deverá apresentar contrato social ou estatuto, com cópia autenticada, bem como documento de identificação com foto, também autenticado.

b) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do Representante da empresa, independente se sócio, dirigente ou procurador, bem como do credenciado;

4.2 – ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, conforme artigo 42 a 49 da Legislação citada. (microempresas e das empresas de pequeno porte).

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA**

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

Para comprovação das empresas enquadradas na condição de ME/MEI ou EPP, as licitantes deverão apresentar, junto a documentação de HABILITAÇÃO ou junto com os documentos de CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo:

- Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou
- Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes. (a data deverá estar impressa no rodapé do impresso);
- Será assegurado à **MICRO ou PEQUENA EMPRESA** que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Licitação, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a necessária regularização, sendo que a não regularização da documentação fiscal da **MICRO ou PEQUENA EMPRESA**, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3 – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA que instruem este CONCORRÊNCIA deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes fechados e indevassáveis e conter em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE 1 – “HABILITAÇÃO”	ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”
APAE – ITUIUTABA-MG	APAE – ITUIUTABA-MG
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024	CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE – CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE - CNPJ
DATA: 07/agosto/2024 - HORÁRIO: 08h30min	DATA: 07/agosto/2024 - HORÁRIO: 08h30min

4.3.1 - Admitir-se-á a remessa dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, pela entrega de modo presencial na sede da APAE de Ituiutaba – MG, para o endereço da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, localizado na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP: 38.302-192 – Ituiutaba/MG**, em tempo hábil descrito no Preâmbulo de 3 (três) dias antes da realização da licitação, conforme informações contidas no Preâmbulo, observando o devido processo legal. Neste caso, a licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea dos envelopes, não se responsabilizando a Comissão Permanente de Licitação por tais eventualidades.

4.4 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Serão julgados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, os documentos solicitados abaixo com o prazo de validade absolutamente em dia.

4.4.1 - Regularidade Fiscal/Previdenciária/Técnica/Jurídica:**4.4.1.1 - AMBOS OS LOTES (01 E 02)**

a) Ato constitutivo registrado no órgão competente; Registro Comercial no caso de empresa individual; Ata de eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações; Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedades civis.

A apresentação do documento acima descrito na fase de CREDENCIAMENTO, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- Declaração firmada pelo licitante de que cumpre a exigência de que trata o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação.
- Prova de regularidade junto a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação de certidão (ões) contendo a quitação com todos os tributos.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de SV (**FGTS**), providenciada por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- Certidão de Registro e Quitação junto ao **CREA-MG**, devidamente atualizada em nome da Licitante. Se a licitante for de outro Estado, deverá demonstrar sua situação de regularidade perante o CREA/CAU de sua origem e apresentar junto com a documentação de habilitação, declaração caso seja a licitante vencedora providenciará visto junto ao CREA-MG/CAU-MG
- Fica facultada a realização de visita técnica no local dos serviços**, caso a licitante queira efetuar, deverá obedecer aos critérios abaixo:
 - A visita técnica poderá ser efetuada por qualquer representante, preferencialmente por engenheiro civil ou arquiteto, indicado pela empresa licitante, independente do mesmo fazer parte ou não do seu quadro permanente.
 - O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração, reconhecida em cartório competente que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.
 - O(a) representante da empresa interessada deverá, obrigatoriamente, para confecção do Atestado de Visita Técnica, fornecer todos os dados da licitante, tais como razão social, endereço completo (inclusive com CEP), número do CNPJ e telefone(s) de contato (comercial), email, etc
 - A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba permitirá a realização de visita durante todo o prazo de publicidade desta Concorrência, a fim de que haja tempo hábil para que todos os licitantes possam realizar a visita, inclusive aqueles que adquiriram o edital no último dia do prazo legal de publicidade.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário

CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

3) A visita técnica deverá ser agendada com antecedência de sua ocorrência, na sede da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG, ou pelo telefone (34) 3269-8381 (Leonardo).

4) Após realização da visita técnica, será fornecido ao representante da licitante, "Atestado de Visita Técnica ao Local dos serviços."

5) Na hipótese da licitante não efetuar a visita técnica deverá a mesma apresentar "**Declaração constando a desnecessidade da realização da visita técnica por parte do licitante.**"

j) - Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente como empregado ou como sócio administrador da sociedade, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da empresa), responsável pela execução das obras e/ou serviços da mesma natureza dos aqui licitados.

k) Certidão de registro e quitação do(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), com validade posterior à data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

k.1) A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como CONTRATANTE;

2) Do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s);

3) Do contrato de trabalho (modelo CREA ou CAU) entre a licitante e o responsável(eis) técnico(s), em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

4) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado e da certidão apresentado, juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional que aceita participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s) da licitante.

4.5 – No caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, elas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação promover diligência junto à internet, para comprovação de sua veracidade.

4.6 – A inabilitação da licitante implicará a preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação.

4.7 – Em caso de inabilitação de todas as licitantes serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

4.8 – A Comissão de Licitação não realizará diligências para verificar condições de qualquer espécie das licitantes no caso de ausência de documentos destas. Poderão ser realizadas aquelas, todavia, somente com intuito de confirmar a autenticidade/validade de documentos oportunamente apresentados e, ainda, a critério do Presidente da Comissão de Licitação.

§ Único - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que, os que **não constarem prazo de validade fixado serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**

4.9 - ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Analisados e rubricados os documentos e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação das empresas concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

4.9.1 - As Propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da Proponente e de acordo com as exigências pertinentes desta licitação. Deverão ser digitadas, em ÚNICA VIA, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos contidos abaixo:

a) PARA O LOTE 01

1) "**Carta(s) Proposta(s) de Preços**", individuais para cada lote", **obrigatoriamente** conforme modelo constante do **Anexo 14**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Carta Proposta de Preços idêntica ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

2) As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de BDI**, mas o modelo de apresentação desta planilha ficará a critério das mesmas

3) "Planilha Orçamentária de Custos Unitário e Global", **obrigatoriamente**, **sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante no **Anexo 15**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Planilha Orçamentária de Custos Unitário e Global idêntica ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

4) "Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra", **obrigatoriamente**, **sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante no **Anexo 16**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Planilha Orçamentária de Custos de Material e Mão de Obra idêntica ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

5) "Cronograma Físico-Financeiro", **obrigatoriamente**, **sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante no **Anexo 17**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Cronograma Físico-Financeiro idêntico ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

6) Observações relevantes à elaboração da proposta:

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

a) As Planilhas Orçamentárias de Custos Unitário e Total, de Material e Mão de Obra e o Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente Anexos 15 a 17, **deverão ser apresentados em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: “*opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido*”; e,

b) É de responsabilidade da licitante, conferir a fórmula de todos os itens dos modelos fornecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

b) PARA O LOTE 02

1) Carta(s) Proposta(s) de Preços, individuais para cada lote, **obrigatoriamente** conforme modelo constante dos **Anexo 27**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Cartas Propostas de Preços idênticas ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

2) As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, e **sob pena de desclassificação da proposta**, **apresentar Planilha de Composição de BDI**, mas o modelo de apresentação desta planilha ficará a critério das mesmas

3) Planilha(s) Orçamentária(s) de Custos Unitários e Global, individuais a cada lote, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante nos **Anexo 28**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Planilhas Orçamentárias de Custos Unitário e Global idênticas ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

4) Planilha(s) Orçamentária(s) de Custos de Material e Mão de Obra, individuais a cada lote, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante nos **Anexo 29**. Será desclassificada a empresa que não apresentar Planilhas Orçamentárias de Custos de Material e Mão de Obra idênticas ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

5) Cronogramas Físico-Financeiros, individuais a cada lote, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de sua proposta**, conforme modelo constante nos **Anexo 30**. Será desclassificada a empresa que não Cronogramas Físico-Financeiros idênticos ao modelo fornecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

6) Observações relevantes à elaboração da proposta:

a) As Planilhas Orçamentárias de Custos Unitário e Global (**Anexos 15 e 28**), as Planilhas Orçamentárias de Custos de Material e Mão de Obra (**Anexos 16 e 29**) e os Cronogramas Físico-Financeiros (**Anexos 17 e 30**) de todos os lotes, **deverão ser apresentados em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: “*opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir precisão conforme exibido*”;

b) É de responsabilidade da licitante, conferir a fórmula de todos os itens dos modelos fornecidos pela APAE

§1 – Solicitamos que os documentos estejam classificados, catalogados, enumerados com os mesmos números dos itens exigidos neste Edital e com índice indicativo.

4.9.2 – Solicitamos que a licitante informe o nome e o CREA do engenheiro e/ou CAU do Arquiteto e Urbanista responsável pela execução e acompanhamento dos serviços., devendo o mesmo permanecer com RT da licitante vencedora até o término dos serviços., sendo que este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a licitante vencedora quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

4.9.3 - Somente será divulgado o resultado do vencedor do certame, após todas as propostas terem sido submetidas à apreciação e análise de Parecer Técnico elaborado por engenheiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

05 - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos dos Termos de Fomentos abaixo referenciados, celebrados entre o Município de Ituiutaba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, e correrão à conta de dotação orçamentária específicas, conforme abaixo:

a) PARA O LOTE 01

Termo de Fomento nº 35/2021, celebrado em 17 de Junho de 2021 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

01.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.0110 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 00.159

b) PARA O LOTE 02

Termo de Fomento nº 19/2022, celebrado em 03 de maio de 2022 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

01.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.110 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 00.259

06 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O regime de execução será por preço unitário.

6.1 – Obrigações da Licitante vencedora:

a) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

b) Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas nos Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

c) Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços prestados.

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis
- e) Manter diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, individuais a cada lote, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba e Responsável Técnico da CONTRATADA), com carimbo de identificação dos mesmos.
- f) Apresentar, por sua conta e ônus, "Relatórios Fotográficos" dos serviços executados, individuais a cada lote, sendo 01 (uma) imagem por página, conforme modelos constantes dos **Anexos dos respectivos lotes**, entregues diretamente na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:
- 1) A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à CONTRATANTE, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 01 (uma) via em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução; e
 - 2) 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.
 - 3) Manter, obrigatoriamente e constantemente, dos serviços enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
 - Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes aos serviços.
 - Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.
 - 4) Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
 - 5) Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, seguros, transporte, tributos (municipais, estaduais e federais), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos e serviços ora contratados.
 - 6) Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
 - 7) Trocar, imediatamente, o produto, maquinário, material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a APAE.
 - 8) Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 14.133/2021, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
 - 9) Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba), sito à Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP: 38.302-192 – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências
 - 10) Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.
 - 11) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.
 - 12) Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), individuais a cada lote, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das resoluções do órgão e Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG ou CAU/MG execução dos serviços.
 - 13) Se houver aditamentos contratuais, a CONTRATADA obrigar-se-á, conforme resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), a recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do mesmo, caso seja necessário, sem qualquer ônus à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.
 - 14) Efetuar, caso for necessário, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:
 - a) Irregularidade fiscal ocasionará à CONTRATADA retenção de pagamentos; e,
 - b) Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: [previdenciasocial.gov.br/Serviços/Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS \(CEI\)/ Orientações/Documents Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula](http://previdenciasocial.gov.br/Serviços/Concessão%20de%20Matrícula%20no%20Cadastro%20Específico%20do%20INSS%20(CEI)/Orientações/Documents/Exigidos%20para%20Matrícula/Concessão%20da%20Matrícula). Observar também o disposto na Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005, também obtido no site supracitado.
 - 15) A licitante vencedora será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos pelo contrato celebrado.
 - 16) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.
 - 17) A licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais/morais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, bem como a terceiros, contra tais danos ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.
 - 18) São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
 - 18.1) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

18.2) Executar os serviços rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

07 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global por lote, sendo que o preço proposto pelas licitantes, sob pena de desclassificação imediata, não poderá ultrapassar os valores orçado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

Observação:

O uso de celulares, tablet, notebooks, etc., serão permitidos desde que autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e não ultrapassando o limite de uso de 05 (cinco) minutos.

7.1 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, o critério de desempate será o sorteio.

7.2 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório ou que tenha cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 - Serão desclassificadas propostas com valores superiores aos expressos nas planilhas apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

7.4 - Quando todas as propostas tiveram sido desclassificadas, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba. poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas apontadas na desclassificação.

7.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital, nem indicações de desconto baseado nas ofertas das demais licitantes.

7.6 - A Comissão Permanente de Licitação elaborará atas dos trabalhos, que conterão a síntese dos fatos ocorridos e do julgamento, e, se for o caso, mapa de apuração, onde indique ainda a ordem de classificação das licitantes, submetendo todo o procedimento à homologação da Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões relacionadas com esta concorrência será facultado à licitante interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta concorrência aquele que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá a abertura das propostas. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Comissão Permanente de Licitação

11 - DA ADJUDICAÇÃO

A Licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceite do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

§ Único - Caso a empresa convocada não se apresentar no prazo indicado, serão convidadas as demais empresas classificadas, segundo a ordem de classificação, caso não decida a Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba pela revogação deste EDITAL, com base em parecer da Comissão, sujeitando-se a firma faltosa às sanções legais cabíveis.

12 - DO CONTRATO

Será lavrado o termo de contrato entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba e a licitante vencedora, prevalecendo para as espécies as prescrições contidas nos art. 105 a 123 da Lei 14.133/21, de acordo com a Minuta de Contrato anexa, que faz parte integrante deste Edital.

12.1 - Conteúdo do presente edital, do anexo e especificações que o acompanham, bem como a proposta da licitante vencedora, serão integrados ao contrato, independente de transcrição;

12.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes deste Edital sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 - Constituirão motivos para a rescisão do Contrato:

12.3.1 - O cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações e prazos.

12.3.2 - Ocorrendo à rescisão de que trata este item, será observado e aplicado o disposto na Lei nº 14.133/2021.;

12.3.3 - A paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

12.3.4 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do contratado com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial;

12.3.5 - O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

12.3.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;

12.3.7 - A decretação da falência da Contratada;

12.3.8 - A dissolução da sociedade jurídica;

12.3.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do contrato;

12.4 - O Termo contratual deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias após a convocação do licitante vencedor.

13 – PENALIDADES/MULTAS

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a Licitante vencedora estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

13.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

13.5 - Fica estipulada **MULTA DE MORA DIÁRIA** de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

13.6 - Fica estipulada **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

13.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

13.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 13.5 e 13.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

13.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, serão aplicadas a licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

13.10 - A aplicação da sanção prevista no item 13.9 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

13.13 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por esta entidade, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/TAXAS

Pela perfeita e fiel entrega dos serviços objeto deste certame, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba fará à contratada o pagamento do preço proposto em até 10 dias da entrega de cada medição, respeitando o cronograma físico-financeiro, contados após a efetiva entrega, recebimento definitivo dos serviços e emissão de nota fiscal, sendo efetuado pela Tesouraria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente por meio de transferência bancária mediante apresentação dos seguintes documentos pela contratada.

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa de Débitos Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (Lei n.º 8.036/90); e,

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A – Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 de 01 de maio de 1943, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14.1 – Nos termos da legislação vigente serão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- INSS sobre o valor total de cada medição referente a mão de obra

- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.

- A Licitante, **OPTANTE** pelo Simples Nacional deverá anexar, a cada pagamento, a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL**, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a Licitante, **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá, anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento**.

- IRRF conforme legislação em vigor.

- Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

14.2 - A licitante está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

14.3 – Após a assinatura do Termo Contratual a Licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba o número da Conta Corrente e o Banco que a mesma deseja que seja efetuado o depósito proveniente da prestação dos serviços de execução dos serviços.

15 – DAS CONDIÇÕES DE REALINHAMENTO, REAJUSTE E ATUALIZAÇÕES

15.1 – DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pela licitante vencedora poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

a) Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba no endereço contido no cabeçalho, requerimento que será analisado pela comissão da Associação e poderá ficar sujeito alterações até a efetivação da concordância entre as partes.

15.2 – DO REAJUSTE

No caso de prorrogação do contrato proveniente desta concorrência, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

15.3 – DA ATUALIZAÇÃO

No caso de algum de pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses de seu vencimento poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

§1 - As solicitações deverão ser realizadas tempestivamente e mediante requerimento formal protocolizado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba no endereço contido no cabeçalho.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas gerais ou especiais aplicáveis.

15.1 - O aditamento contratual só será admitido em situações comprovadamente excepcionais.

15.2 - O atraso na execução da prestação dos serviços/fornecimento das mercadorias, bem como os aumentos mercadológicos não constituem causas justificatórias de modificação do valor contratual.

17 – DAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos/impugnações sobre a presente licitação deverão ser encaminhados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, no endereço contido no cabeçalho das 8h30min às 17h00min.

14.1 - A participação da Licitante ao presente certame pressupõe a sua aceitação das condições desta concorrência.

18 – DO FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente licitação, tanto na fase de abertura, análise e julgamento quanto durante a execução contratual, fica eleito o foro desta Comarca de Ituiutaba, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Ituiutaba, MG, 23 de julho de 2024.

José Antônio Rissato
Presidente
APAE ITUIUTABA

MODELOS CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ITUIUTABA

Pelo presente instrumento, a empresa (XXXX), CNPJ (xxxxx), com sede no endereço (xxx), por seu representante legal, (FULANO DE TAL), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular da cédula de identidade (xxx) e CPF/MF (xxxx), residente e domiciliado (xxxx), **CRENCIA (FULANO DE TAL), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular da cédula de identidade (xxx) e CPF/MF (xxxx) nº, cujo credenciamento possui efeitos de representatividade total, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no certame em referência, para todos os atos deste.**

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no CONVITE.

Em, ___ de _____ de 2024

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ:

1: SER APRESENTADA EM ORIGINAL;

2: TER ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL RECONHECIDA EM CARTÓRIO, PODENDO-SE UTILIZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI 13.726/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

3: SER ACOMPANHADA DE CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO TANTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUANTO DA PESSOA CREDENCIADA.

Concorrência nº. 001/2024
Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA**

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual**DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **é optante pelo Simples Nacional**, com tributação pelo ISS, conforme especificação abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008:

RECEITA BRUTA EM 12 MESES (em R\$)	Nº DO ANEXO	ALÍQ DO ISS	ISS POR ESTIMATIVA (S/N)

DECLARO, ainda, que as informações acima, as quais servirão de base para a retenção do ISS, são de minha inteira responsabilidade.

DECLARO, finalmente, que estou ciente das disposições contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 128/2008, especialmente a redação contida no parágrafo 4ºA daquele artigo. Por ser verdade, firmo a presente.

Em, ___ de _____ de 2024.

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARO, para fins de retenção do ISS na fonte, que a empresa _____, CCM nº _____, CNPJ nº _____, **não é optante pelo Simples Nacional**, para o exercício de _____.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo para fins de retenção do ISS, será aquela constante na legislação tributária Municipal vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Em, ___ de _____ de 2024.

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede na Av/Rua _____ - CEP: _____ -

_____, através de seu proprietário/representante abaixo assinado, **DECLARA** para fins da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – promovido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ITUIUTABA que esteve no local de destinado para a execução dos serviços de:

LOTE 01: Reforma geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações, conforme tabelas e documentos anexo, etc.

LOTE 02: Manutenção geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações, conforme tabelas e documentos anexo, etc.

Estando ciente das particularidades dos locais para a prestação dos serviços e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e área de risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

Em, ___ de _____ de 2024.

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Data: 22 de julho de 2024

CONTRATO Nº _____/2024 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DIVERSOS NA APAE ITUIUTABA

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, com sede à na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.952.902/0001-56, representado neste ato pelo seu Presidente, José Antônio Rissato, CPF 255.018.876-49, RG M1308178 SSP/MG, brasileira, Terapeuta Ocupacional, divorciado, residente e domiciliado na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1901, Independência, CEP 38304-248, Ituiutaba, MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa _____ com sede _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada por _____, CPF: _____ e RG nº _____, com fundamento no Edital acima especificado, celebram o presente Contrato baseado Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei nº 8078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento dos serviços será o engenheiro _____ portador do CREA nº _____ ou do Arquiteto Urbanista _____ portador do CAU nº _____

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços a serem prestados conforme especificações abaixo, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, localizado na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP: 38.302-192 – Ituiutaba/MG.

Lote 01 (Termo de Fomento 35/2021) → Reforma geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações nas Alas Administrativa, pátio e seus banheiros, Refeitório/cozinha, SERDI (consultórios) e Capela, conforme tabelas, anexos, etc.

Lote 02 (Termo de Fomento 19/2022) → Manutenção geral do sistema elétrico/fiação já existentes na instituição, realizando modernização e adequações na área da piscina e seus entornos, banheiros da piscina e quadra poliesportiva, conforme tabelas, anexos, etc.

2.1 – Todos os serviços deverão obedecer às especificações constantes dos Anexos parte integrante deste Contrato.

2.2 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT.

2.3 – A contratação acima é por preço global, conforme anexos, parte integrante deste Contrato.

2.4 - Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica.

2.5 - Durante a execução/fornecimento, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão coordenados e acompanhados pelo Gabinete da Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

LOTE 01: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que esteja acordado conforme previsão da Lei nº 14133/21, se conveniente e/ou oportuno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria

a) O prazo para execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir da emissão, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, da “Ordem para Início dos Serviços”.

b) Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço

c) A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das Resoluções de ambos os órgãos, individuais a cada lote

LOTE 02: A vigência do contrato será de 05 (cinco), contados a partir da assinatura do Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que esteja acordado conforme previsão da Lei nº 14133/21, se conveniente e/ou oportuno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

a) O prazo para execução dos serviços será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir da emissão, por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, da “Ordem para Início dos Serviços”.

b) Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço

c) A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das Resoluções de ambos os órgãos, individuais a cada lote

5.1 - Caso a Contratada esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG ou CAU/MG para execução dos serviços

5.2 - Ficam vetados reprogramações do Cronograma Físico-Financeiro dos serviços

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Este contrato poderá ser aditado nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para execução dos serviços constantes na cláusula segunda a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba pagará à contratada a importância de:

LOTE 01: R\$ _____, referente aos materiais utilizados e R\$ _____, referente à mão de obra.

LOTE 02: R\$ _____, referente aos materiais utilizados e R\$ _____, referente à mão de obra;

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de R\$ _____ .

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO

8.1 – DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pela licitante vencedora poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

a) Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria da APAE – Ituiutaba – MG situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG.

8.2 – DO REAJUSTE

No caso de prorrogação do contrato proveniente deste Edital, poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

8.3 – DA ATUALIZAÇÃO

No caso de algum de pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses de seu vencimento poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

§1 - As solicitações deverão ser realizadas tempestivamente e mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria da APAE – Ituiutaba – MG situada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP 38302-192 - Ituiutaba – MG.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05 - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos dos Termos de Fomentos abaixo referenciados, celebrados entre o Município de Ituiutaba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, e correrão à conta de dotação orçamentária específicas, conforme abaixo:

a) PARA O LOTE 01

Termo de Fomento nº 35/2021, celebrado em 17 de Junho de 2021 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

01.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.0110 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 00.159

b) PARA O LOTE 02

Termo de Fomento nº 19/2022, celebrado em 03 de maio de 2022 com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

01.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.110 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 00.259

CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO/MEDIÇÕES EXECUTADAS

Pela perfeita e fiel entrega dos serviços objeto deste certame, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba fará à contratada o pagamento do preço proposto em 30 (trinta) dias, contados após a efetiva entrega, recebimento definitivo dos serviços e emissão de nota fiscal, sendo efetuado pela Tesouraria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente por meio de transferência bancária mediante apresentação dos seguintes documentos pela contratada.

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa de Débitos Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (Lei n.º 8.036/90); e,

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A – Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 de 01 de maio de 1943, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.1 – Após a assinatura do Termo Contratual a Contratada ficará responsável em comunicar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba o número da Conta Corrente e o Banco que a mesma deseja que seja efetuado o depósito proveniente da prestação dos serviços de execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, ou outro fato passível de sanção, a contratada estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como rescisão unilateral, sem prejuízo de outras sanções, a saber:

10.1 – A contratada e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário

CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

I - Não mantiver sua proposta;

II - Apresentar declaração falsa;

III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

10.5 - Fica estipulada **MULTA DE MORA DIÁRIA** de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

10.6 - Fica estipulada **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

10.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

10.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 10.5 e 10.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

10.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

10.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 10.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.

10.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente poderão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- INSS sobre o valor total de cada medição referente a mão de obra

- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.

- A Contratada, **OPTANTE** pelo Simples Nacional deverá anexar, a cada pagamento, a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL**, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a Licitante, **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá, anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba, **a ausência destas declarações poderá ocasionar atraso no procedimento de pagamento**.

- IRRF conforme legislação em vigor.

- Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

12.1 - A Contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/RECEBIMENTO

O regime de execução será por preço unitário.

10.1 – Obrigações da Contratada:

a) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

b) Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas nos Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

c) Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços prestados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis

e) Manter diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, individuais a cada lote, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba e Responsável Técnico da CONTRATADA), com carimbo de identificação dos mesmos.

f) Apresentar, por sua conta e ônus, “Relatórios Fotográficos” dos serviços executados, individuais a cada lote, sendo 01 (uma) imagem por página, conforme modelos constantes dos **Anexos dos respectivos lotes**, entregues diretamente na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

- 1) A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à CONTRATANTE, 02 (duas) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 01 (uma) via em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução; e
- 2) 01 (uma) via digital (CD) deste Relatório Fotográfico.
- 3) Manter, obrigatoriamente e constantemente, nos serviços enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
 - Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes dos serviços.
 - Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.
- 4) Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 5) Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, seguros, transporte, tributos (municipais, estaduais e federais), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos e serviços ora contratados.
- 6) Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
- 7) Trocar, imediatamente, o produto, maquinário, material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município
- 8) Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 14.133/2021, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 9) Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba), sito à Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário, CEP: 38.302-192 – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências
- 10) Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 11) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.
- 12) Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), individuais a cada lote, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) nos termos das resoluções do órgão e Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG ou CAU/MG execução dos serviços.
- 13) Se houver aditamentos contratuais, a CONTRATADA obrigar-se-á, conforme resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), a recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do mesmo, caso seja necessário, sem qualquer ônus à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba.
- 14) Efetuar, caso necessário, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:
 - a) Irregularidade fiscal ocasionará à CONTRATADA retenção de pagamentos; e,
 - b) Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: [previdenciasocial.gov.br/Serviços/Concessão de Matrícula no Cadastro Específico do INSS \(CEI\)/ Orientações/Documentos Exigidos para Matrícula/Concessão da Matrícula](http://previdenciasocial.gov.br/Serviços/Concessão%20de%20Matrícula%20no%20Cadastro%20Específico%20do%20INSS%20(CEI)/Orientações/Documentos%20Exigidos%20para%20Matrícula/Concessão%20da%20Matrícula). Observar também o disposto na *Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005*, também obtido no site supracitado.
- 15) A licitante vencedora será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos pelo contrato celebrado.
- 16) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ituiutaba, não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.
- 17) A licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais/morais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, bem como a terceiros, contra tais danos ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.
- 18) São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
 - 18.1) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.
 - 18.2) Executar os serviços rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 137 e demais artigos Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução do fornecimento dos produtos ora contratados.

15.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

15.2 - Aplica-se ao presente contrato, em todos os seus termos a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Lei Federal Complementar 123/06 e suas alterações posteriores.

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, Setor Universitário
CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

SERDI I - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2024

José Antônio Rissato
Presidente

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA**

Contratado

Testemunhas:

Leonardo Flausino Araújo Silva
CPF: 097.035.886-54 - RG: MG 16.384-111

Daniella Silva Martins
CPF: 066.826.446-20 RG: MG-12.576-788

Concorrência nº. 001/2024

Objeto: Execução de Serviços Elétricos Diversos
APAE – ITUIUTABA – MINAS GERAIS